



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, com sede neste Município.**

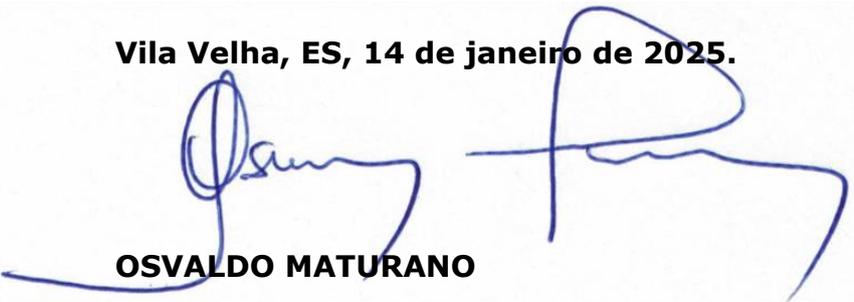
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** É declarada utilidade pública o **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.199/0001-55, com sede à Rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapoã, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vila Velha, ES, 14 de janeiro de 2025.**

  
**OSVALDO MATURANO**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a declaração de utilidade pública da Associação de Moradores do bairro Itapuã – AMI, possuindo endereço à Rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapuã, Vila Velha, ES, com CEP 29.101-700, portadora do CNPJ nº 06.311.199/0001-55.

A proposta de declaração de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro Itapuã se justifica pela relevância e importância desta entidade para a promoção do bem-estar social, melhoria da qualidade de vida da população local e a promoção de ações comunitárias voltadas para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

A Associação tem o objetivo de representar e defender os interesses dos moradores, criando uma rede de solidariedade, apoio e convivência entre os cidadãos que residem na comunidade.

A entidade atua de forma transparente, ética e comprometida com os interesses coletivos, cumprindo rigorosamente suas obrigações legais, com sua atuação não possuindo fins lucrativos.

Assim, certos de ser a presente iniciativa de Projeto de Lei uma contribuição para o desenvolvimento do Município e de sua população, contamos com o importante apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

**Vila Velha, ES, 14 de janeiro de 2025.**

**OSVALDO MATURANO**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400370033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 16/01/2025 11:19

Checksum: **2A7EBD10080DF1704D0959E8501DEAA321E44A62C1B52EAA82FD50810AA4CD44**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.